



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 014/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, inscrita no CNPJ nº 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste - Pr, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e a empresa **OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, estabelecida na cidade de Caxambu do Sul/SC, RUA DUQUE DE CAXIAS, 683 - CEP: 89880-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **06.025.299/0001-15**, neste ato representada por seu representante legal, **JULIANO DELAZZERI RAMOS**, residente e domiciliado RUA BOM SENSO, 98-E - CEP: 89803-222 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Chapecó/SC, portador do CPF: 029.798.499-36, resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 3927/2023 e demais normas correlatas, pelo Termo de Referência e anexos que originaram o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto **Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: OESTECOM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.025.299/0001-15, localizada a R Bom Senso, nº 98E, sala 01, bairro São Cristóvão - CEP: 89.803-222, Chapecó/SC, e-mail: atendimento@oestecom.com.br, (49) 3324-7036, para a prestação de serviços de locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	64785	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.	MES	12,00	15.716,58	188.598,96
TOTAL.....						188.598,96

DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES MÍNIMAS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- Sistema totalmente web
- Envio de alertas e rastreamento por e-mail e telegram
- Exportação de relatórios em pdf e csv
- Toda câmera adicionada no sistema, fica integrada com os alertas
- Busca por cidade ou data de passagem, busca parcial por até caracteres
- Busca por face cadastrada com alerta via telegram
- Cadastramento de veículos individualizado
- Análise de padrão de comportamento com IA*
- Reconhecimento facial e de placas com cadastramento em lotes
- Integração LPR — PMPR
- Desenvolvimento próprio
- Disponibilização de integração com outros sistemas

1.2.2 SISTEMA DE CFTV PUBLICO COM ANALITICOS DE VIDEO - 40 câmeras

- 29 Câmeras Full HD para monitoramento de vias públicas
- 26 Câmeras Full HO para monitoramento local de órgãos públicos
- 10 Câmeras 2 Mega para monitoramento e leitura de placas de 60km/h (lpr/ocr)
- 1 Câmera 4 Mega para monitoramento e leitura de placas de 120km/h (lpr/ocr)
- 8 Botão do Pânico IR com 54 controles
- 8 Câmeras com reconhecimento facial de 4MP
- 19 Ponto de vídeo monitoramento, contendo: Poste galvanizados 4" 6.5 MTS com caixa de aterramento e gabinete Rack Outdoor 350x350x200, com DPS, DR e régua de 4 tomadas.
- 1 - PC VMS/i3-/8gbddr4/ssd120/Hdd 1tb/Placa de vídeo 1gb gt210
- 3 Televisor 49"Led 4k
- 5 Gravador NVD 16 canais 25fps fullhd em todos os canais com hd 2tb cada
- 2 Rack SU, 2 fonte 12v-10ª, 2 Nobreak 600va
- 1 Rack 24U, 3 bandejas, 1 régua de 8 tomadas
- 1 Nobreak de 1200V
- 1 Roteador de borda Mikrotik rb750g3
- 3 Roteador VPN Mikrotik rb750g2
- 19 pontos de internet com 30mb full
- 1 ponto de entroncamento com 500mb full
- 11 Licenças para analítico de reconhecimento facial e leitura de placas
- 1 licença VMS Pro com 64 canais, com analíticos facial e LPR
- Disponibilização de ponto de vídeo monitoramento e analíticos na sede da companhia • Instalação, manutenção e suporte incluso em 14 locais públicos

1.2.3 PONTOS E QUANTIDADES DE CÂMERAS PARA VIAS PUBLICAS

POINT (-52.91707 -25.718666 475.23) CEMEI GUIMARAES JORGE - FIXA E OCR

POINT (-53.008562 -25.538598 395.82) USINA - LPR E APOIOS

POINT (-53.004732 -25.607923 499.69) FABRICA DARIO - FIXA

POINT (-53.011218 -25.610106 505.62) COLEGIO PARANHOS - FIXA E OCR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

POINT (-52.97889 -25.756543 400.29) RIO CHOPIN - LPR E APOIOS
POINT (-52.919795 -25.736023 470.4) TREVO - LPR E APOIO 360º
POINT (-52.842601 -25.733661 576.69) LPR - APOIO
POINT (-52.854145 -25.692607 538.68) PIO X - LPR - OCR E APOIOS.
POINT (-52.874801 -25.672278 542.63) IOLOPOLIS ESCOLA - LPR - APOIOS E OCR
POINT (-52.921249 -25.703557 480.68) ESCOLA JOSE DE ANCHIETA - APOIOS E OCR
POINT (-52.920451 -25.701023 489.52) ESCOLA SAO JORGE - OCR E APOIOS
POINT (-52.918422 -25.706154 463.52) CENTRO - COMERCIO - FIXA 360
POINT (-52.917522 -25.701471 467.92) SAIDA BAIXADA - FIXA
POINT (-52.917019 -25.709636 478.56) PREFEITURA E SAMDE - FIXA 360
POINT (-52.917266 -25.71045 487.47) CENTRO DE SAUDE - FIXA 360
POINT (-52.915521 -25.717244472.86) LAGO LAPA - FIXA E LPR

1.2.4 PONTOS E QUANTIDADES DE CÂMERAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

LOCAL	OBS.
. -25.710046. -52.916419 - prefeitura	5 câmeras de monitoramento existentes para manter a manutenção e 2 câmeras de monitoramento novas
-25.7148948.-52.9189729 - escola	1 câmera facial e 1 botão do pânico e 1 monitoramento no portão secundário monitoramento no portão secundário
-25.7166392.-52.920221 — creche	1 câmera facial e 1 botão do pânico
-25.7184398.-52.9176263 — posto de saúde	Já existe 7 câmeras de monitoramento, manter a manutenção
-25.7340683,-52.8426967 - escola municipal	1 facial, 1 botão do pânico, 1 poste, 1 ponto de internet
-25.69259.-52.8544483 - escola	1 facial, 1 botão do pânico, 1 poste, 1 ponto de internet
-25.7513986.-52.9494387 - escola municipal	1 poste, 1 facial, 1 botão do pânico, 1 câmera monitoramento portão secundário, 1 ponto de internet
-25.6115517.-53.01074 - cmei	1 facial, 1 botão do pânico
-25.6119399.-53.0106729 — posto de saúde	Existem 10 câmeras de monitoramento, deixar somente 5 e mudar as posições.
-25.6100205.-53.0109318 — escola municipal	1 facial e 1 botão do pânico
-25.7010649.-52.9198851 — escola municipal	1 facial e 1 botão do pânico
-25.7059158,-52.9152005 — posto de saúde	9 câmeras de monitoramento para dar manutenção e algumas mudar de local no próprio prédio



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

-25.7105575.-52.9176629 — posto de saúde	Instalar 10 câmeras de monitoramento. 1 rack I dvr 16 canais, hd 2tb, cabeamento, fonte e manutenção
-25.717616.-52.9174753 — parque de maquinas	Instalar 12 câmeras de monitoramento, 1 rack , 1 dvr 16 canais. hd 2tb, cabeamento, fonte e manutenção

1.2.5 Os Serviços de instalação deverá estar incluso, bem como manutenção e suporte dos equipamentos. O ponto de energia elétrica será ligado na rede de energia do município e o mesmo deverá solicitar perante a concessionária. Os postes serão instalados na calçada próximo a via pública para reconhecimento de placas e monitoramento das vias.

1.2.6 A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

a) CAMERA FULL HD

Principais características mínimas:

2MP (1920 x 1080) de alta resolução, Lente de 3,6 mm, Codificação H.265, Analíticos Inteligentes de vídeo: ultrapassagem de linha, exceção, área de intrusão E movimento. Auto ICR, True day/night, Suporta 3D DNR, HLC, BLC, e Codificação ROI. Infravermelho com 20 metros de alcance, Proteção IP66, Alimentação PoE. ONVIF Perfil S, Ampla faixa de ajuste D-WDR.

b) CAMERA LPR 2MP 60KM

Principais características mínimas:

2MP (1920 x 1080) de alta resolução;
Lente varifocal motorizada de 10 a 50 mm;
Velocidade de leitura até 60km/h
Compressão H.265;
Infravermelho com 30 metros de alcance;
Análise inteligente: anormalidade do vídeo (violação de vídeo, mudança de cena), reconhecimento de placas;
True WDR com range de 96 dB;
Suporta 3D DNR, HLC, BLC e Codificação ROI;
Auto ICR, True day/ night;
Proteção IP67;
Alimentação via PoE;
ONVIE;
Slot para cartão micro SD de 128GB;
1 entrada e 1 saída áudio; 1 entrada e 1 saída de alarme;

c) CAMERA LPR 4MP 120KM

Principais características mínimas:

4MP (2688 x 1520) de alta resolução;
Lente varifocal motorizada de 10 a 50 mm;
Compressão H.265;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Infravermelho com 30 metros de alcance;

Análise inteligente: anormalidade do vídeo (violação de vídeo, mudança de cena), reconhecimento de placas;

True WDR com range de 96 dB;

Suporta 3D DNR, HLC, BLC e Codificação ROI;

Auto ICR, True day/ night;

Proteção IP67;

Alimentação via PoE;

ONVIF; Slot para cartão micro SD de 128GB;

1 entrada e 1 saída áudio;

1 entrada e 1 saída de alarme;

d) BOTÃO DO PÂNICO

Central de alarme monitorada, com interface IR, para cadastramento de no mínimo de até 60 controles remotos.

Possibilidade com integração web para envio de status do EQUIPAMENTO

Sistema de acionamento por controle remoto,

Comunicação via internet com o sistema de gerenciamento web,

Redundância de alimentação elétrica,

Compatibilidade de redundância de internet,

Monitoramento do status do dispositivo,

Compatibilidade com sistemas de sirenes,

Sistema de consulta e cadastramento via web,

Tela de visualização dos alertas,

Envio de alertas por telegram,

Alerta individualizado por grupo,

Visualização dos dados do local do alerta, com acesso a câmera ao vivo e faces capturadas do local.

Integração com câmera de monitoramento IP,

Integração com sistema de reconhecimento facial,

Mapa gráfico de status (online, offline e alerta),

Mapa gráfico para visualização de ocorrências,

Histórico de ocorrências,

Auditoria de acesso, data, operação, sistema operacional e usuário no sistema,

e) CAMERA 4MB FACIAL

Principais características mínimas:

4MP (2592 x 1520) de alta resolução

Lente fixa de 2.8 mm

Compressão H.265+, H.265, H.264+, H.264

Análíticos Inteligentes de vídeo: exceção, cruzamento de linha, entrada/ saída/ intrusão da região (com classificação de humano/ veículo motorizado/ veículos não motorizados), detecção de objetos (esquecidos e subtraídos), contagem de alvos por linha/ área, mapa de calor e detecção e captura facial



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Suporta modo corredor
Suporta 3D DNR, BLC, HLC, Defog e Codificação ROI
True WDR com range de 120 dB
Tipo de taxa de bits VBR/CBR
Infravermelho com 30 metros de alcance
ONVIF Perfil S e G
Entrada de áudio
Microfone embutido
Entrada e saída de alarme
Slot para cartão micro SD de 256GB
Proteção IP67 & IK10
Alimentação via PoE

f) PONTO DE VIDEO MONITORAMENTO

Principais características:

Poste de 6.5 metros, Bitola: 4"; Diâmetro externo: 101,60; Espessura: 2,00 mm;
Galvanizado a fogo; Possuir um lado fechado; 1 rack outdoor 350x350x200 A.L.P, hermeticamente fechada com tratamento anticorrosivo. Corpo confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e pintura RAL 7032, camada mínima 80gm (micra); Porta confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm e pintura RAL 7032, camada mínima 80gm (micra); Teto para uso externo confeccionado em chapa de aço com espessura de 0,90mm e pintura RAL 7032, camada mínima 80 ym(micra); Suporte de fixação traseiro confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,20mm e pintura RAL 7032, camada mínima 80gm (micra). Bandeja interna confeccionada em chapa de aço com espessura de 0,90mm e pintura RAL 7032, camada mínima 80gm (micra); Fixadores externos de inox; Fixadores internos de aço bi cromatizado; Porta com borracha de vedação, 1 disjuntor curva c 10ª, 1 Dispositivo Protetor De Surto - Mono - 20KA 275V, 1 filtro de linha 4 tomadas 2p+t 10ª, 1 Adaptador Rabicho P4 com 4 saídas, 1 Switch 8 portas 10/100 com alimentação 12V, 1 fonte 12V -5ª, bivolt automático, com proteção contra curto-circuito e sobrecarga. 1 caixa de aterramento em material de alvenaria de 20x20 cm com uma tampa de ferro fundido articulado de 20x20cm. 1 haste de aterramento com conector padrão da concessionaria do município.

g) COMPUTADOR

Principais características mínimas:

Conexões: 4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa)
Processador: Intel Core i3-10100F - 10ª Geração, Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz, Núcleos: 4x, Threads: 8x
Memória: Tamanho: 8GB 2666MHZ, Arquitetura da memória: DDR4
Armazenamento: SSD - 120GB
Placa de Vídeo: VGA 1GB DDR3 GT210 64BITS, Conectores: 1x VGA / 1x HDMI / 1x DVI



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Fonte: REAL 400V, 110/220V - BIVOLT- Acompanha cabo de força

Sistema Operacional: Windows 10 Pro

Monitor Tamanho da tela: 18,5", Resolução full hd 1920x1080, Proporção da tela:

16:9 (widescreen), voltagem: bivolt automático, Entradas: - vga- hdmi

Pontos de internet com 20mb full para vídeo monitoramento:

h) TELEVISÃO

h1) TELEVISOR

Principais características mínimas:

Características mínima:

Tecnologia da Tela em LED;

Tipo de TV Smart;

49" Polegadas;

Monitor Full HD;

Taxa de Atualização de 60Hz;

2 portas USB;

2 portas HDMI;

Entrada Ethernet;

Wi-Fi Integrado;

H2) NVD 16 CANAIS

Principais características mínimas:

Suporte 16 Canais IP de 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P

Padrão de compressão H.265 e H.264

Saída 4K HD, ideal para monitores de alta resolução

Suporta reconhecimento e comparação facial

Gravação em fluxo duplo para até 8MP de resolução

Suporta pesquisa com base em imagens

Adicione imagens de faces através do nosso aplicativo, navegador da web ou

Computador local

Suporta listas de faces permitidas e negadas para controle de acesso realizando

Acionamento de alarmes via relés

Informações estatísticas de faces em gráficos nos formatos barras ou "pizza"

Reprodução simultânea nos 16 canais

Acesso remoto via navegador da web, aplicativo ou software: visualização, reprodução,

Backup, PTZ, configuração

Suporta preset e auto cruise PTZ, para até 255 presets

Entrada e saída de áudio RCA

Pentaplex: visualização, gravação, reprodução, backup e acesso remoto

Suporta a função NAT com leitura via QR Code para conexão P2P, ou DDNS

i) RACK 5U

Principais características mínimas:

Dimensional Tamanho 5U;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Padrão 19 Polegadas;

Dimensão Externas (L • A • P) 550 x 600 x 570 mm;

Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm;

j) RACK 24 U

Principais características mínimas:

Tamanho 24U

Padrão 19 Polegadas

Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 1147 x 670 mm

Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 337mm - 460mm

l) NOBREAK 600V

Principais características mínimas:

Nobreak bivolt

600 VA / 300W; Tensão de entrada: bivolt automático; Tensão de saída: 120 V; 4

tomadas de saída; 1 bateria de 12 V 7 Ah; 9 níveis de proteção; religamento automático

m) NOBREAK

Principais características mínimas:

1200 VA, Monovolt: 120 V ou 220 V, 6 tomadas de saída, 2 baterias de 12 V 7 Ah, 6 níveis de proteção, Religamento automático

n) MIKROTIK RB750GR2

Principais características mínimas:

CPU nominal frequency 850 MHz, CPU core count 1, Size of RAM 64 MB, cinco portas 10/100 Ethernet, License level 4, Operating System RouterOS

o) MIKROTIK RB750GR3

Principais características mínimas:

CPU nominal frequency 880 MHz

p) PRPONTO DE INTERNET 30MB

Principais características mínimas:

Link de Internet Dedicados de 30 Mb (Mbps - Mega bits por segundo);

Pontos de monitoramento: conforme pontos solicitados pelo Município;

O Link Dedicado de 30Mbps com a Internet deve ser entregue nos Pontos de monitoramento;

Característica mínimas solicitadas:

Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;

Garantia total da banda contratada com redundância;

Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 30Mbps;

Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente de:

(Manhã: 8h as 11h30min - Tarde: 13h30min as 18hs) com prazo máximo de 08 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

q) PONTO DE ENTROCAMENTO 500MB

Principais características mínimas:

Da Especificação Dos Serviços - Tronco:

Link de Internet Dedicados de 500 (Mbps - Mega bits por segundo);

Ponto Central - Base Policia Militar de Aguas de Chapeco;

O Link Dedicado de 500 Mbps com a Internet deve ser entregue no Ponto Central;

Características Mínimas Solicitadas:

Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;

Garantia total da banda contratada com redundância;

2 endereços IP fixos;

Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 500 Mbps;

Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente (Manhã: 8h as 11h30min - Tarde: 13h30min as 18hs) com o prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Base da Policia Militar para fins de análise do problema em no máximo 60 minutos;

r) SOFTWARE LPR

Principais características mínimas:

Sistema de consulta e cadastramento via web,

Envio de consulta e cadastramento por e-mail e telegrama,

Alertas individualizado por câmeras ou grupo de câmeras

Exportação de relatórios em pdf e csv,

Busca por caracteres ou data de passagem,

Busca parcial por caracteres,

Rastreamento de veículos com até 24 meses

Cadastramento de veículos individualizado, Mapa gráfico com busca rápida por câmera,

Busca de veículo por câmera individualizadas ou em grupos,

Relatório de passagens de veículos, com mapa de calor, informando quantidade e horas com maior tráfego,

Exportação de relatório individualizado ou agrupado com 10000 placas.

Auditoria de acesso, data, usuário no sistema

Integração com o Secretaria de Estado da Segurança Pública SC, conforme <https://api-sensores.ssp.sc.gov.br/>

Integração com a Celepar-PR

Possui api pública para integração de sistemas de segurança

Integração com serviço de mensagens Telegram

s) SOFTWARE FACIAL

Principais características mínimas:

Sistema de consulta e cadastramento via web,

Tela de visualização das faces por câmeras ou grupo de câmeras,

Envio de alertas por telegram, Alerta individualizado por usuário,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Busca Rápida de uma face do sistema,
Busca de face com filtro de Câmeras, datas e precisão, exibindo em um mapa as localizações de passagem,
Busca de uma pessoa cadastrada através de foto,
Mapa gráfico para acesso as câmeras,
Mapa para verificação de câmera offline,
Marca d'água nas imagens, identificando o usuário que acessou,
Cadastramento de pessoas individualizado por usuário,
Relatório de passagem de uma pessoa cadastrada,
Relatório individualizado ou de um grupo de câmeras, em um período de datas específico,
Auditoria de acesso, data, operação, sistema operacional e usuário no sistema,
Armazenamento de face e foto de contexto,

t) SOFTWARE VMS

Principais características mínimas:

Acesso ao dispositivo

* Suporta protocolo privado Motorola, protocolo ONVIF, RTSP padrão, SDK.

* Suporta adicionar dispositivos digitando manualmente o número de série, Endereço IP, nome de domínio ou faixa de IP, por pesquisa automática ou por relatório automático.

Gestão de recursos

* Suporta gerenciamento de grupo de canais (ou câmeras).

* Suporta gerenciamento de área de dispositivo

* Suporta gerenciamento centralizado de decodificação e codificação de dispositivos.

* Suporta serviço de vídeo Wall, serviço de transferência, serviço de acesso e serviço de análise inteligente. Configuração do dispositivo

* Oferece suporte à configuração básica e gerenciamento de usuários dos dispositivos.

* Suporta data, hora e fuso horário, rede, e-mail e configuração DDNS dos dispositivos.

* Suporta a obtenção de informações dos HDs do dispositivo.

* Suporta configuração multi -OSD de um canal.

* Suporta ROI, máscara de vídeo, configurações de detecção e movimento da câmera.

* Suporta análise inteligente.

* Suporta resolução da câmera, taxa de quadros, VBR/CBR, qualidade da imagem, configurações de taxa de bits.

* Suporta o brilho, contraste, saturação da câmera, matriz, HLC, BLC, WDR, anti - flicker, defog, configurações gerais, etc.

* As configurações de fluxo de uma câmera podem ser copiadas rapidamente para outras câmeras.

* Suporta a configuração de vários dispositivos ao mesmo tempo. Gerenciamento de usuários

* Suporta conversação multiusuário.

* Suporta ligação de endereço MAC do usuário.

* Suporta bloqueio de usuário.

* Suporta diferentes usuários e permissões.

* Suporta permissão com base em recursos e operação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Visualização

* Suporta modo de exibição em várias telas:
1/4/6/8/9/10/16/17/21/25/33/36/49/64/81/100.

* Suporta modo de exibição de tela padrão.

* Suporta o modo de tela wides: creen 2/4/6/7/9/12/16/24/36/48.

* Suporta modo de exibição de tela personalizado.

* Suporta modo corredor.

* Suporta o modo fisheye.

* Suporta visualização da sequência do grupo de canais.

* Suporta auto-adaptação de fluxo e switch de fluxo de uma tecla.

* Suporta exibição em vários monitores.

* Suporta reprodução instantânea.

* Suporta decodificação com hardware.

* Suporta exibição OSD. Comunicação bidirecional

* Suporta escuta remota.

* Suporta conversação bidirecional.

* Suporta taxa de amostragem de áudio de 8K ou 16K.

* Suporta G.711 a-law, G.711 u-law, G.722.1, G.726, ACC, MP2L2, PCM.

Armazenamento

* Vários tipos de armazenamento.

* Registro de agendamento, registro de ligação de alarme, registro manual.

* Suporta armazenamento de imagem e vídeo. Reprodução e backup • Suporta multicanal simultâneo e reprodução assíncrono.

* Suporta reprodução de várias fontes de gravação.

* Suporta reprodução em várias janelas.

* Suporta reprodução por canal, intervalo de tempo, tempo, tag e pesquisa de eventos.

* Suporta reprodução por quadro, arrastando a barra de progresso, rapidamente velocidade para frente ou trás.

* Suporta backup de registro: manual, agendado, por canal, hora, tag e pesquisa de eventos.

* Suporta corte de registros e backup na interface de reprodução. Controle PTZ

* 8 direções controlam a velocidade de rotação ajustável (variando de 1 até 8).

* Suporta zoom in/ out e foco +/-.

* Suporta chamadas e configurações predefinidas, de rastreamento e cruzeiro.

* Suporta configuração de protocolo PTZ.

* Suporta controle 3D.

* Suporta vários tipos de alarme: alarme de movimento, alarme de sensor, alarme inteligente, alarme de host, alarme de sistema de controle de acesso, alarme de contagem de pessoas, alarme de comparação de face, etc.

* Suporta múltiplas ligações de alarme: gravação em plataforma, pop- up de mensagem do cliente, visualização do cliente, áudio, decodificação no vídeo wall, instantâneo e etc.

* Suporta armar ou desarmar.

* Suporta áudio de alarme autodefinido. Alarmes Decodificação do vídeo wall

* Suporta decodificadores ou matriz de decodificação para controlar vários vídeo wall



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- * Suporta 12MP / 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 720P.
- * Suporta decodificação vídeo wall no formato de áudio G.722, G.711A, G.711U ou ACC.
- * Suporte à exibição ao vivo e reprodução no vídeo wall.
- * Suporta modo de tela 1/4/9/16/25/32.
- * Suporta mesclagem e divisão de janelas, abertura de janelas.
- * Suporta vários modos de tela: 1x1, 1x2, 2x1, 2x2, 3x1, 3x2, 3x3, 4x1, 4x2, 4x3, 4x4, 4x5, 4x6, 4x7, 4x8.
- * Suporta modo picture - in- picture e mod. o roaming
- * Até 999 planos configuráveis.
- * Suporta exibição de grupo de canais e sequência de planos.
- * Planos de tarefa configurável.
- * Suporta desencadeamento de decodificação no vídeo wall; janela de alarme personalizável (ilimitada).
- * Suporta notificação de dispositivo offline. Imagem e mapa eletrônico on-line
- * Suporta mapa Baidu e mapa de imagens. O mapa de imagem suporta os formatos JPG, BMP, PNG e TIF.
- * Suporta mapas de vários níveis; adicionando, modificando, movendo, exclusão de pontos de acesso (pontos de monitoramento, sensores).
- * Suporta edição e exibição de camadas, bem como camada autodefinida.
- * Suporta ligação de alarme, como tremulação de ícone, pop-up de vídeo. Contagem de pessoas
- * Suporta a configuração de limite de pessoas que entram, saem e que permanecem. Quando o número de pessoas excede o número predefinido limite, os alarmes serão acionados.
- * Suporta exibição diária ou mensal do fluxo de pessoas em uma barra ou curva gráfico.
- * Suporta contagem de pessoas históricas exibida em um histograma e exportado para o Excel.
- * Suporta estatísticas em tempo real de um ou vários canais e estatísticas diárias, mensais, e anuais via E-map. Captura instantânea (snapshot)
- * Suporta instantâneos no modo de exibição ao vivo e modo de reprodução
- * Suporta disparo instantâneo Recursos Vigilância facial
- * Suporta janela pop-up de alarme após correspondência de rosto.
- * Suporta pesquisa e reprodução de imagens por face (imagem capturada de rosto ou imagem de rosto carregada) e todas as faces pesquisadas podem ser visualizadas através da lista ou no E-map.
- * Suporta adicionar a imagem capturada da face com um clique no banco de dados na interface de pesquisa de imagens.
- * Suporta a configuração de similaridade da pesquisa de face. Atendimento facial
- * Suporta autodefinição da hora e dia de trabalho.
- * Suporta a exibição da foto do funcionário e a foto comparada no painel direito após comparação bem sucedida.
- * Suporta exibição em várias telas (1/4/9); o atendimento presencial o vídeo pode ser



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

projetado na subtela.

- * Oferece suporte à pesquisa de registro de frequência por dia, semana ou mês.
- * Suporta exibição de status de presença e horas extras de trabalho fornecendo status na forma de lista, que pode ser exportada para um Excel. Saudação facial
- * Suporta autodefinição de estilo e outros itens de configuração da interface de boas vindas.
- * Exibição de informações do visitante em tempo real no monitor cliente.
- * A foto do visitante VIP será exibida na janela popup da sub tela e o áudio correspondente será transmitido simultaneamente. Outros
- * Suporta controle por teclado.
- * Suporta proteção contra sobrecarga.
- * Suporta dois tipos de autorização: de dongle hardware ou arquivos de licença.
- * Suporte ao gerenciamento de operação e manutenção: os registros de operação, sistema e alarme que podem ser pesquisados e exportados por hora, tipo e usuário.
- * Suporta cliente B/S, cliente C/S e APP móvel Android/Ios

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

2.2. O valor mensal é de **R\$ 15.716,58 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)** e o total da contratação é de **R\$ 188.598,96 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

2.2.1. Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos serviços objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pela CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.1.1. O Termo de Referência;
- 3.1.2. A Proposta da CONTRATADA;
- 3.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses (19/02/2026)**, a partir da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no termo de referência e seus anexos, comprometendo-se a fornecer os serviços.
- 5.2. A execução do objeto deverá obedecer ao detalhamento disposto na Proposta e no Termo de Referência.
- 5.3. O Preposto será comunicado para a emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato em relação aos serviços contratados.
- 5.4. O gestor do contrato verificará se a **CONTRATADA** mantém as condições de habilitação.
- 5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e seus anexos e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá garantir a segurança, manterá sempre a postura e ética necessárias à preservação da integridade das pessoas e dos serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O serviço deverá ser executado conforme Termo de referência, a contar do recebimento da nota de empenho, na forma que segue:
- 8.1.1. Definitivamente, e com pagamento único, após o início do fornecimento dos serviços, verificado o atendimento dos termos.
- 8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.
- 8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (6 / 100) I = 0,00016438$

I = (TX) 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.8 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.1.9 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.1.10 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.1.11 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.1.12 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.1.13 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.1.14 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.15 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.16 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.1.17 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.1.18 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.3 reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade ou à órgão municipal, ou ainda à algum bem público municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.6 vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 e e Inciso V do Parecer Jurídico nº



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

001.01.2018, da Assessoria Jurídica do Município de São Jorge D'Oeste/PR;

11.1.7 quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.1.8 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.1.9 comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.10 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.11 paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.12 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.1.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.15 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.17 prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.1.18 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de ser uma contratação de médio prazo e pelas suas características, constantes deste Termo de Referência, além de inexistir, neste caso, edital para tal previsão.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens "i", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência CONTRATANTE, por empregado e por dia.	3
6	Para os itens a seguir, deixar de: Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade pessoal, por funcionário e por dia.	1
7	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscalizador, por ocorrência.	2
8	Para os itens a seguir, deixar de: Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente, atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
9	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência, dos seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Para os itens a seguir, deixar de: Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos no edital/contrato.	1
11	Para os itens a seguir, deixar de: Providenciar treinamento para seus funcionários conforme planilha de relação de obrigações da CONTRATADA.	1

13.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e multas.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1870	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1880	07.001.04.122.0004.2026	3	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1890	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1900	07.001.04.122.0004.2026	510	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1910	07.001.04.122.0004.2026	511	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1920	07.001.04.122.0004.2026	1045	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 Não se aplica

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca São João - Estado do Paraná.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1 O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência <http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes>.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA- OUTRAS DISPOSIÇÕES

19.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.



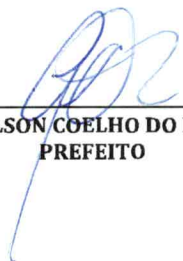
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 19/02/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

JULIANO DELAZZERI
RAMOS:0297984993
6
Assinado de forma digital
por JULIANO DELAZZERI
RAMOS:02979849936
Dados: 2025.02.21
08:55:36 -03'00'

OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
JULIANO DELAZZERI RAMOS
CPF Nº. 029.798.499-36

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL - Pregoeira

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e nos termos da Resolução nº. 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 2º - Fica a Vereadora **ROZI TEREZINHA MARMITT** nomeada PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER, nos termos *Art. 3º da Resolução nº. 01/2021*.

Art. 3º - Fica a Vereadora **ROSANE FÁTIMA LOTTI** nomeada PROCURADORA ADJUNTA DA MULHER, nos termos do *Art. 3º da Resolução nº. 01/2021*.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 02 (dois) anos, nos termos do *Art. 3º da Resolução nº. 01/2021*, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSANE FATIMA LOTTI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:CA6FE062

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 6/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 6/2025 Processo dispensa/Nº. 2/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA- CNPJ nº. 06.025.299/0001-15
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: OESTECOM SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.025.299/0001-15, localizada a R Bom Senso, nº 98E, sala 01, bairro São Cristóvão - CEP: 89.803-222, Chapecó/SC, e-mail: atendimento@oestecom.com.br, (49) 3324-7036, para a prestação de serviços de locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 188.598,96 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 19/02/2026
Prazo de vigência	até 19/02/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 19/02/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:6F45FOED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 7/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 7/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 5/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GILSON RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA 03923145926- CNPJ nº. 23.194.843/0001-71
Objeto	Contratação, por Inexigibilidade de licitação, da empresa: GILSON RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.194.843/0001-71, localizada a Rua Aurora Marcon, nº 1445, bairro Aeroporto - CEP: 85.603-848, Francisco Beltrão/PR, e-mail: gilson_kl@hotmail.com, (46) 9906-1334, para a realização de um SHOW MUSICAL COM A DUPLA: KEILA LIMA & GILSON RAFAEL, visando a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste- Pr, em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 07 de março do corrente ano.
Valor	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 21/03/2025
Prazo de vigência	até 21/03/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/02/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:38A8CDA0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DAS UNIDADES PUBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Resolução nº 001/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de Fevereiro de 2025 na câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) das unidades publicas de saúde do município.

São Jorge do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

SOLEI STERMER

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:D5F4D2EE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APROVAR A IMPLANTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESTENDIDO NAS UNIDADES PUBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Resolução nº 002/2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste - Paraná, criado pela Lei 551/2011 de 05 de Dezembro de 2011, no uso de suas atribuições e, neste caso, especificamente no Artigo 30, Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 e dá outras providências e,

Considerando:

A reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de Fevereiro de 2025 na câmara municipal de vereadores de São Jorge D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação do horário de atendimento estendido nas unidades publicas de saúde do município.

São Jorge do Oeste, 20 de Fevereiro de 2025.

SOLEI STERMER

Presidente do CMS/São Jorge D' Oeste PR

Homologo a Resolução CMS/PR nº 13/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VALERIA CRISTINA TISATTO

Secretária Municipal de Saúde